

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOP.
Em 23 de 03 de 00
Naucke
Armar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 22 / 03 / 00
At
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. LC 553/2000
(Do Deputado Xavier)

Altera destinação de uso do lote 04 – Conj.
03 - da QN 305 da Região Administrativa
de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso do lote 04 do Conj. 03 da QN 305 da Região Administrativa de Samambaia, o qual passa a ter uso exclusivo para o desenvolvimento de atividades espirituais e sociais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC n. 553/00
Fls. n.º D I R I T A

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa alterar o uso do lote em epígrafe, já que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus que funciona precariamente no lote 08 do Conjunto 07 da mesma quadra tem interesse em viabilizar a área junto a TERRACAP.

A quadra não dispõe de área exclusiva para o desenvolvimento desse tipo de atividade, a qual passará a cumprir com uma função exclusivamente social e espiritual, em benefício daqueles moradores.

Sala das Sessões, / /

[Handwritten Signature]
Deputado Xavier

043 8110:07 21MAR'00